



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Parecer nº 75/2010

Processo SE nº 119.866/19.00/09.9

Manifesta-se favorável à proposta de ampliação da oferta de vagas de ensino médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Firmino Acauan, em São Leopoldo; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ildefonso Pinto, em Campo Bom; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Germano Hessler, em Nova Hartz; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança, em Santa Cruz do Sul; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Cardeal Roncalli, em Frederico Westphalen; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Neuza Goulart Brizola - CAIC, em Cachoeirinha; e de criação da Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul; e da Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Pedras Brancas, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Ferreira, em Guaíba, integrantes do Plano de Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Médio da Rede Pública Estadual para 2010.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha à apreciação deste Conselho o Plano de Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Médio da Rede Pública Estadual para 2010, propondo a transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Firmino Acauan, em São Leopoldo, 2ª Coordenadoria Regional de Educação; da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ildefonso Pinto, em Campo Bom, 2ª Coordenadoria Regional de Educação; da Escola Estadual de Ensino Fundamental Germano Hessler, em Nova Hartz, 2ª Coordenadoria Regional de Educação; da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança, em Santa Cruz do Sul, 6ª Coordenadoria Regional de Educação; da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cardeal Roncalli, em Frederico Westphalen, 20ª Coordenadoria Regional de Educação, e da Escola Estadual de Ensino Fundamental Neuza Goulart Brizola - CAIC, em Cachoeirinha, 28ª Coordenadoria Regional de Educação, em escolas estaduais de ensino médio, e a criação da Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul, 4ª Coordenadoria Regional de Educação, e da Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Pedras Brancas, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Ferreira, em Guaíba, 12ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – Integram o Plano os seguintes documentos:

2.1 – Proposta de Expansão de Vagas do Ensino Médio da Rede Estadual, da qual se destaca:

[...]

Após análise técnica e política da responsabilidade do Estado para com a oferta do ensino médio gratuito, e, considerados os princípios da economicidade e de qualificação da oferta, encaminhamos esses pedidos justificados nos respectivos processos, que se configuram como atendimento específico à demanda identificada e comprovada pelas Coordenadorias Regionais de Educação.

A diminuição crescente da matrícula inicial do ensino médio estadual, que em 2004 era de 418.413 e em 2009 é 360.061 (dado preliminar do CENSO), como também ocorreu nas demais redes, é demonstrada nos gráficos anexos.

[...] a Secretaria de Educação continua expandindo a oferta para atender necessidades pontuais de demanda. No Plano de Expansão de 2008/2009, as propostas foram três, e para 2009/2010 são de oito escolas.

Esta Secretaria continua desenvolvendo ações para qualificação do ensino médio através de programas de capacitação de professores, entre os quais se destacam o programa Lições do Rio Grande, que visa a capacitação de professores para a implantação e implementação dos Referenciais Curriculares nas escolas da rede pública estadual de ensino. Além disso, tem investido significativamente na melhoria das condições de infra-estrutura e de equipamentos e de espaços escolares. [...] (sic)

2.2 – Quadro demonstrativo do Plano de Expansão da Oferta do Ensino Médio – 2009/2010, conforme abaixo:

Nº	CRE	MUNICÍPIO	Nº PROCESSO	ESCOLA	OBJETO
1	2ª	São Leopoldo	110.672/19.00/09.8	Escola Estadual de Ensino Fundamental Firmino Acauan	Transformação
2	2ª	Nova Hartz	110.674/19.00/09.3	Escola Estadual de Ensino Fundamental Germano Hessler	Transformação
3	2ª	Campo Bom	110.673/19.00/09.0	Escola Estadual de Ensino Fundamental Ildefonso Pinto	Transformação
4	6ª	Santa Cruz	17.001/19.00/09.9	Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança	Transformação
5	20ª	Frederico Westphalen	68.971/19.00/09.4	Escola Estadual de Ensino Fundamental Cardeal Roncalli	Transformação
6	28ª	Cachoeirinha	102.281/19.00/09.2	Escola Estadual de Ensino Fundamental Neuza Goulart Brizola	Transformação
7	4ª	Caxias do Sul	75.833/19.00/09.9	Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Desvio Rizzo	Criação
8	12ª	Guaíba	74.731/19.00/09.8	Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Pedras Brancas, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Ferreira	Criação

Parecer nº 75/2010 - fl. 3

2.3 – Documentos informativos: SAERS, Sala de Aula Digital, Professor Nota 10, Centros de Referência para Educação Profissional e Escola Legal.

2.4 – Dados estatísticos apresentados em tabelas e gráficos, com as respectivas fontes:

- Matrícula Inicial – Ensino Médio (Rede Estadual) – RS 2004 a 2009.

- Matrícula Inicial por Etapas e/ou Modalidades de Ensino – RS 1999 a 2009

- Dados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 – Matrícula Inicial por Etapas e/ou Modalidades de Ensino – RS 2009

2.5 – Quadro sobre situação das obras/reformas no Governo atual – 2007 – 2008 - 2009.

2.6 – Quadros sobre aplicação de recursos na rede estadual de ensino médio e demonstrativos da despesa dos projetos/atividades e subprojetos, exercício de 2009.

2.7 – Quadro sobre Controle de Distribuição de Acervos do Ensino Médio – 2009.

3 – Integram o Plano oito propostas de expansão da oferta de vagas de ensino médio na rede pública estadual, a seguir relacionadas:

3.1 – 2ª CRE – SÃO LEOPOLDO – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO ACAUAN – Transformação em escola de ensino médio (Processo SE nº 110.672/19.00/09.)

A Escola proposta apresenta em 2009:

- matrícula inicial do ensino fundamental de 878 alunos;

- 15 salas ociosas no turno da noite.

O funcionamento do ensino médio está previsto para o noturno.

A demanda potencial da Escola proposta e das escolas tributárias é apresentada no quadro a seguir:

Escola Proposta e Escolas Tributárias	Distância (km)	Concluintes/2008 8ª Série
Escola Estadual de Ensino Fundamental Firmino Acauan	-	68
Escola Estadual de Ensino Fundamental João Goulart	1	70
Escola Estadual de Ensino Fundamental Emílio Boeckel	2,7	86
Escola Municipal de Ensino Fundamental Otília Carvalho Rieth	2,7	64
TOTAL	-	288

O processo informa, também, que há 90 alunos concluintes de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual de Ensino Fundamental João Goulart, tributária da Escola proposta.

O quadro abaixo registra informações sobre os estabelecimentos de ensino médio de atendimento alternativo em relação à Escola proposta:

Escolas de Atendimento Alternativo	Distância (km)	Matrícula Inicial (MI) - 1ª Série Ensino Médio/2009	Salas ociosas por Turno/2009		
			M	T	N
Escola Estadual de Ensino Médio Olindo Flores da Silva	1,8	327	-	6	1
Instituto Estadual de Educação Prof. Pedro Schneider	4,8	609	-	-	-
Escola Estadual de Ensino Médio Villa Lobos	4,9	250	-	1	-
TOTAL	-	1.186	-	7	1

O mapa do município de São Leopoldo, anexado ao processo, indica a localização da Escola proposta, das escolas tributárias e das escolas de ensino médio de atendimento alternativo existentes no referido município.

Da justificativa da 2ª Coordenadoria Regional de Educação apresentando os motivos da solicitação, transcreve-se:

[...]

A escola mais próxima da proponente, que oferta o ensino médio (diurno e noturno), está localizada a mais de 1 km de distância (EEEM Olindo Flores), sendo que o acesso para esta escola torna-se inviável a estes adolescentes, em virtude da necessidade de travessia da BR 116, uma vez que inexistem passarela e sinalização naquele trajeto e é considerado pela Polícia Rodoviária Federal um dos mais violentos;

O trajeto entre as duas escolas, oferece um alto risco de assalto, por ser circundado por áreas pouco habitadas e tomadas por vegetação, e possuindo precária iluminação;

Não há linhas de ônibus que façam o trajeto dos bairros [...] para a escola que oferta o ensino médio (EEEM Olindo Flores), levando os alunos a optarem por escolas localizadas no centro da cidade de São Leopoldo, as quais não conseguem absorver toda a demanda;

O deslocamento dos alunos para estas escolas torna-se muito oneroso, uma vez que necessitam do transporte coletivo.

[...]

A Declaração nº 425/2009, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, de 08 de outubro de 2009, consigna que a Escola proposta prevê 105 vagas para o 1º ano do Ensino Médio, [...].

A Declaração nº 428/2009, de 08 de outubro de 2009, informa que a 2ª Coordenadoria Regional de Educação dispõe de recursos humanos habilitados no Banco de Cadastros.

Pela análise realizada, verifica-se que a Escola proposta e suas tributárias apresentam demanda potencial suficiente e atendem os critérios estabelecidos pelo Parecer CEED nº 347/2000, podendo ser acolhido o pleito.

3.2 - 2ª CRE – NOVA HARTZ – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERMANO HESSLER – Transformação em escola de ensino médio (Processo SE nº 110.674/19.00/03)

A Escola proposta apresenta em 2009:

- matrícula inicial do ensino fundamental de 335 alunos;
- 19 salas ociosas, sendo 01 no turno da manhã, 05 no turno da tarde e 13 no turno da noite.

O funcionamento do ensino médio está previsto para o diurno e noturno.

A demanda potencial da Escola proposta e das escolas tributárias é apresentada no quadro a seguir:

Escola Proposta e Escolas Tributárias	Distância (km)	Concluintes/2008 8ª Série
Escola Estadual de Ensino Fundamental Germano Hessler	-	66
Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardo Lemke	3	103
Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Almerinda Paz de Oliveira	5	50
TOTAL	-	219

O quadro abaixo registra informações sobre o estabelecimento de ensino médio de atendimento alternativo em relação à Escola proposta:

Escola de Atendimento Alternativo	Distância (km)	Matrícula Inicial (MI) - 1ª Série Ensino Médio/2009	Salas ociosas por Turno/2009		
			M	T	N
Escola Estadual de Ensino Médio Elvira Jost	3	366	-	2	-
TOTAL	-	366	-	2	-

O mapa do município de Nova Hartz, anexado ao processo, indica a localização da Escola proposta, das escolas tributárias e da escola de ensino médio existentes no referido município.

Da justificativa da 2ª Coordenadoria Regional de Educação apresentando os motivos da solicitação, transcreve-se:

O município de Nova Hartz, localizado no Vale do Paranhana, cuja economia se baseia nos setores calçadista e agricultura de subsistência, dispõe de apenas uma instituição que oferece ensino médio, localizada a uma distância de 3km da escola solicitante, dificultando, assim, a locomoção dos alunos oriundos desta;

- Tal solicitação é uma reivindicação antiga das comunidades dos bairros Canto Kirsch, Coopheva, Progresso, Imigrante, Primavera, Vicente de Melo e Campo Vicente, [...];

– A atual demanda de alunos para o ensino médio é superior à oferta de vagas na única escola de atendimento alternativo, [...]. Em contrapartida, na E.E.E.F. Germano Hessler há salas de aula ociosas e Laboratórios de Informática e Ciências em fase de conclusão;

[...].

A Declaração nº 429/2009, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, de 08 de outubro de 2009, registra que a 2ª Coordenadoria Regional de Educação dispõe de Recusos Humanos habilitados no Banco de Cadastros.

A Declaração nº 424/2009, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, de 08 de outubro de 2009, refere que a Escola Estadual de Ensino Fundamental Germano Hessler prevê 175 vagas para o 1º ano do ensino médio.

Considerando-se a existência no município de apenas uma escola estadual de ensino médio e a demanda ser superior à oferta de vagas, justifica-se a manifestação favorável ao pedido.

3.3 – 2ª CRE – CAMPO BOM – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ILDEFONSO PINTO – Transformação em escola de ensino médio (Processo SE nº110.673/19.00/09.0)

A Escola proposta apresenta em 2009:

- matrícula inicial do ensino fundamental de 245 alunos;
- 09 salas ociosas, sendo 03 no turno da manhã, 03 no turno da tarde e 03 no turno da noite.

O funcionamento do ensino médio está previsto para o noturno.

A demanda potencial da Escola proposta e das escolas tributárias é apresentada no quadro a seguir:

Escola Proposta e Escolas Tributárias	Distância (km)	Concluintes/2008 8ª Série
Escola Estadual de Ensino Fundamental Ildefonso Pinto	-	83
Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho	1,35	72
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa	1,45	56
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossman	1,5	94
Escola Estadual de Ensino Fundamental João Blos	1,55	55
Escola Estadual de Ensino Fundamental Quatro Colônias	2,72	49
TOTAL	-	409

O quadro abaixo registra informações sobre os estabelecimentos de ensino médio de atendimento alternativo em relação à Escola proposta:

Escolas de Atendimento Alternativo	Distância (km)	Matrícula Inicial (MI) - 1ª Série Ensino Médio/2009	Salas ociosas por Turno/2009		
			M	T	N
Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	1,5	663	-	4	-
Escola Estadual de Ensino Médio Fernando Ferrari	2	367	-	6	-
TOTAL	-	1.030	-	10	-

O mapa do município de Campo Bom, anexado ao processo, indica a localização da Escola proposta, das escolas tributárias e das escolas de ensino médio existentes no referido município.

Da justificativa da 2ª Coordenadoria Regional de Educação apresentando os motivos da solicitação, transcreve-se:

[...]

- O município de Campo Bom localiza-se na Região do Vale do Rio Sinos, cuja economia está baseada no ramo calçadista, com necessidade predominante de mão de obra especializada, sendo o ensino médio um importante pré-requisito. O setor calçadista funciona predominantemente no diurno, portanto, os alunos necessitam estudar no período noturno.

- A solicitação de Transformação da escola em Ensino Médio noturno, justifica-se pela reivindicação daquela comunidade pelo direito de seus filhos continuarem seus estudos na mesma escola, [...]. As escolas, alternativas, não dispõem de salas ociosas para o período da noite.

- Considerando, também, que o CEI - Centro de Educação Integrado do município, localizado próximo à escola proponente oferece somente o ensino fundamental, a demanda será grande para ingressar no ensino médio, portanto esta oferta irá solucionar a procura de vagas nas escolas acima citadas.

[...].

A Declaração nº 426/09, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, de 08 de outubro de 2009, consigna que:

- o total de vagas previsto para o ensino médio é de 70 alunos para o 1º ano;
- não haverá prejuízo à clientela do ensino fundamental;
- a Escola dispõe de salas ociosas.

A Declaração nº 427/09, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, de 09 de outubro de 2009, informa que a 2ª Coordenadoria Regional de Educação dispõe de Recusos Humanos habilitados no Banco de Cadastros.

De acordo com os parâmetros estabelecidos no Parecer normativo, a demanda potencial apresentada pela Escola proposta e tributárias é suficiente para justificar o atendimento do pedido.

Parecer nº 75/2010 - fl. 8

3.4 – 6ª CRE – SANTA CRUZ DO SUL – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – Transformação em escola de ensino médio (Processo SE nº 17.001/19.00/09.9)

A Escola proposta apresenta em 2009:

- matrícula inicial do ensino fundamental de 455 alunos;
- 16 salas ociosas, sendo 05 no turno da tarde e 11 no turno da noite.

O funcionamento do ensino médio está previsto para o diurno.

A demanda potencial da Escola proposta e das escolas tributárias é apresentada no quadro a seguir:

Escola Proposta e Escolas Tributárias	Distância (km)	Concluintes/2008 8ª Série
Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança	-	15
Escola Municipal de Ensino Fundamental Harmonia	0,5	23
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santuário	1,5	17
Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus	2	31
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Canísio	2	16
TOTAL	-	102

Constam, no processo, 149 alunos concluintes de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Escola proposta e em suas tributárias.

O quadro abaixo registra informações sobre o estabelecimento de ensino médio de atendimento alternativo em relação à Escola proposta:

Escolas de Atendimento Alternativo	Distância (km)	Matrícula Inicial (MI) - 1ª Série Ensino Médio/2009	Salas ociosas por Turno/2009		
			M	T	N
Escola Estadual de Ensino Médio Willy Carlos Fröhlich	3	306	-	-	7
Escola Estadual de Educação Básica Estado de Goiás	8	177	-	-	16
TOTAL	-	483	-	-	23

O mapa do município de Santa Cruz do Sul, anexado ao processo, indica a localização da Escola proposta, das escolas tributárias e das escolas de ensino médio existentes no referido município.

Da justificativa da 6ª Coordenadoria Regional de Educação apresentando os motivos da solicitação, transcreve-se:

[...]

A Escola está inserida no meio urbano, atende uma clientela com nível sócio-econômico muito baixo, onde a maioria dos pais são safristas ou catadores de papel.

Há também uma grande incidência de famílias desestruturadas pelo uso do álcool e drogas.

[...]

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança é a única Escola Estadual na comunidade.

Entre as Escolas Municipais, não há Ensino Médio. A EEEM Willy Carlos Frolich que fica em outro bairro absorve alguns alunos nossos, mas torna-se inviável utilizar o transporte coletivo, aumentando os gastos.

[...]

Com o Ensino Médio, nossa escola receberá alunos das escolas: EM Harmonia, EM São Canísio, EM Menino Deus, EM Santuário, bem como nossos próprios alunos que continuarão seus estudos na sua escola de origem.

[...]

A Declaração da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, de 10 de setembro de 2009, consigna que a *Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança, localizada no município de Santa Cruz do Sul, que os docentes estão devidamente habilitados de acordo com a legislação vigente.*

A Declaração da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, de 15 de outubro de 2009, informa que *Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança, [...], dispõe de 60 vagas [...] para atender a demanda do Ensino Médio.*

As peculiaridades sócio-econômicas apontadas no cumprimento dos parâmetros estabelecidos pelas normas vigentes permitem, assim, o posicionamento favorável à transformação da escola em pauta em escola de ensino médio.

3.5 – 20ª CRE – FREDERICO WESTPHALEN – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARDEAL RONCALLI – Transformação em escola de ensino médio (Processo SE nº 68.971/19.00/09.4)

A Escola proposta apresenta em 2009:

- matrícula inicial de 437 alunos no ensino fundamental e 183 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

- 20 salas ociosas, sendo 08 no turno da manhã, 03 no turno da tarde e 09 no turno da noite.

O funcionamento do ensino médio está previsto para o diurno e noturno.

A demanda potencial da Escola proposta e das escolas tributárias é apresentada no quadro a seguir:

Escola Proposta e Escolas Tributárias	Distância (km)	Concluintes/2008 8ª Série
Escola Estadual de Ensino Fundamental Cardeal Roncalli	-	55
Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima	0,77	10
Escola Estadual de Ensino Fundamental Afonso Pena	0,8	21
Escola Municipal de Ensino Fundamental Giusto Damo	1,5	21
Escola Estadual de Ensino Fundamental Conselheiro Edgar Marques de Mattos	2	18
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Odila Lehnen	2,5	47
Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias	4	10
Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Floriano	8	12
Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco	9	13
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa	10	20
TOTAL	-	227

Constam, no processo, 59 alunos concluintes de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Escola proposta e em suas tributárias.

O quadro abaixo registra informações sobre o estabelecimento de ensino médio de atendimento alternativo em relação à escola proposta:

Escolas de Atendimento Alternativo	Distância (km)	Matrícula Inicial (MI) - 1ª Série Ensino Médio/2009	Salas ociosas por Turno/2009		
			M	T	N
Escola Estadual Técnica José Cañellas	0,6	358	2	3	4
Escola Estadual Educação Básica Sepé Tiaraju	1	139	2	2	8
TOTAL	-	497	4	5	12

O mapa do município de Frederico Westphalen, anexado ao processo, indica a localização da Escola proposta, das escolas tributárias e das escolas de ensino médio existentes no referido município.

Da justificativa da 20ª Coordenadoria Regional de Educação apresentando os motivos da solicitação, transcreve-se:

[...]

Com a expansão dos cursos técnicos em toda a rede pública de ensino, a oferta do Curso de Ensino Médio vem diminuindo consideravelmente em Frederico Westphalen e na região.

[...]

A expansão do ensino universitário público federal no município e região a procura pelo curso de ensino médio cresceu consideravelmente.

A disponibilidade do espaço físico da escola.

No município somente uma escola estadual oferece o curso de ensino médio e que não atende a demanda de alunos que desejam ter acesso.

A rede municipal de ensino não possui escolas de ensino médio.

A Declaração da 20ª Coordenadoria Regional de Educação, informa que *existe a disponibilidade inicial de duas turmas de 25 alunos na 1ª série no turno da manhã, duas turmas de 25 alunos na 1ª série no turno da tarde e 6 turmas de 25 alunos no turno da noite para o curso de Ensino Médio.*

A Declaração da 20ª Coordenadoria Regional de Educação refere que *disponibilizará os recursos humanos necessários e habilitados para o funcionamento do ensino médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Cardeal Roncalli no município de Frederico Westphalen.*

Pela análise realizada, verificou-se que as escolas indicadas como tributárias apresentam demanda potencial suficiente para localidades com as características mencionadas, de acordo com o Parecer CEED nº 347/2000, podendo ser atendida a solicitação.

3.6 – 28ª CRE – CACHOEIRINHA – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NEUZA GOULART BRIZOLA – CAIC – Transformação em escola de ensino médio (Processo SE nº 102.281/19.00/09.)

A Escola proposta apresenta em 2009:

- matrícula inicial do ensino fundamental de 656 alunos;
- 30 salas ociosas, sendo 07 no turno da manhã, 04 no turno da tarde e 19 no turno da noite.

O funcionamento do ensino médio está previsto para o diurno e noturno.

A demanda potencial da Escola proposta e das escolas tributárias é apresentada no quadro a seguir:

Escola Proposta e Escola Tributária	Distância (km)	Concluintes/2008 8ª Série
Escola Estadual de Ensino Fundamental Neuza Goulart Brizola - CAIC	-	55
Escola Municipal de Ensino Fundamental Portugal	1,5	83
TOTAL	-	138

Constam, no processo, 54 alunos concluintes de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Escola proposta e em suas tributárias.

O quadro abaixo registra informações sobre o estabelecimento de ensino médio de atendimento alternativo em relação à Escola proposta:

Escolas de Atendimento Alternativo	Distância (km)	Matrícula Inicial (MI) - 1ª Série Ensino Médio/2009	Salas ociosas por Turno/2009		
			M	T	N
Escola Estadual de Ensino Médio Osvaldo Camargo	1	188	-	-	5
Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Fátima	3	456	-	1	2
Escola Estadual de Ensino Médio Francisco José Rodrigues	4	150	-	-	5
TOTAL	-	794	-	1	12

O mapa do município de Cachoeirinha, anexado ao processo, indica a localização da Escola proposta, da escola tributária e das escolas de ensino médio existentes no referido município.

Da justificativa da 28ª Coordenadoria Regional de Educação apresentando os motivos da solicitação, transcreve-se:

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Neuza Goulart Brizola, em Cachoeirinha, localizada em um bairro da Zona Norte, apresenta como característica a sua comunidade familiar de baixa renda; muitas oriundas de cidades da Região Nordeste de nosso país que, em busca de emprego e moradia, aumenta o “cinturão” nas proximidades da Escola.

Junto a escola está sendo construído um novo condomínio residencial, [...], expectativa para mais de 150 famílias que ligará o Bairro Granja Esperança a Estrada Frederico Ritter (acesso a RS 118).

Levando em consideração o resultado dessa migração está acontecendo uma maior procura por vagas na Escola. A demanda da nova realidade social onde há grande quantidade de alunos, principalmente jovens e adultos, [...] que necessitam seguir seus estudos também precisam trabalhar para prover o próprio sustento pessoal e/ou familiar, acabam por não concluir a Educação Básica em outras escolas, devido à dificuldade de acesso. [...]. Também existem alunos com idade entre 13 e 14 anos, que os pais não gostariam que estudassem à noite, pois as escolas alternativas oferecem vagas, em sua maioria neste turno [...].

A Declaração da 28ª Coordenadoria Regional de Educação, de 09 de outubro de 2009, registra que:

- o total de vagas previsto para o ensino médio é de 160 alunos para o 1º ano;

- a Escola dispõe de turmas de 8ª série do ensino fundamental e turmas da Totalidade 6 na modalidade EJA, tendo uma média de 100 alunos em 2008, e mais uma possibilidade de atender os 68 alunos concluintes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Portugal;

- para o noturno, tem condições de acomodar, aproximadamente, 150 alunos em 5 salas de aula, com a mesma capacidade.

A Declaração da 28ª Coordenadoria Regional de Educação, de 09 de outubro de 2009, refere que *há na 28ª CRE corpo docente, técnico administrativo e pedagógico habilitado para atender ao pedido, em cumprimento ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

Os dados constantes no processo permitem verificar a existência de demanda potencial na Escola proposta e em sua tributária e informam que a oferta de vagas nas escolas alternativas, no diurno, são insuficientes, justificando-se, assim, o posicionamento favorável à transformação proposta.

3.7 – 4ª CRE – CAXIAS DO SUL – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NO BAIRRO DESVIO RIZZO – Criação de escola estadual de ensino médio (Processo SE nº 75.833/19.00/09.9):

- O funcionamento do ensino médio está previsto para o diurno e noturno.

A demanda potencial das escolas tributárias é apresentada no quadro a seguir:

Escolas Tributárias	Distância (km)	Concluintes/2008 8ª Série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Leonor Rosa	2,5	56
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Esperança	3	24
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosário de São Francisco	3	65
Escola Municipal de Ensino Fundamental Fermino Ferronato	4	44
Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Cavinato	4,5	47
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezenove de Abril	5	22
Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire	5	74
TOTAL	-	332

O quadro abaixo registra informações sobre o estabelecimento de ensino médio de atendimento alternativo em relação à escola proposta:

Escola de Atendimento Alternativo	Distância (km)	Matrícula Inicial (MI) - 1ª Série Ensino Médio/2009	Salas ociosas por Turno/2009		
			M	T	N
Escola Estadual de Ensino Médio Alexandre Zattera	1	163	-	-	4
TOTAL	-	163	-	-	4

O mapa do município de Caxias do Sul, anexado ao processo, indica a localização da Escola proposta, das escolas tributárias e das escolas de ensino médio existentes no referido município.

Da justificativa da 4ª Coordenadoria Regional de Educação apresentando os motivos da solicitação, transcreve-se:

[...] justifica-se pelo significativo número de alunos concluintes do Ensino Fundamental oriundos das escolas municipais localizadas na região oeste da cidade.

Através de dados fornecidos pela Central de Matrículas constata-se grande demanda de alunos, conseqüência do expressivo número de famílias provenientes do exterior, de vários Estados do País e de outros municípios do Estado que migram àquela região pela busca de emprego, por ser uma zona industrial, bem como a Secretaria de Habitação do Município está construindo complexos habitacionais populares para abrigar esta população.

[...]

Informamos que está tramitando pela Secretaria de Obras o processo Nº 093336-1900/04-3, para definição do projeto da construção do prédio escolar.

A Declaração nº 075/2009, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, de 10 de julho de 2009, registra que a *Coordenadoria disponibilizará profissionais para os quadros docente-técnico-administrativo necessários para atender ao pedido, em cumprimento ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

A Informação nº 2.345/2009, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, de 10 de julho de 2009, consigna que:

- a criação da referida escola beneficiará a comunidade, uma vez que atenderá a demanda do Ensino Médio da região em constante crescimento [...]

- de acordo com a reunião realizada com os representantes da Secretaria Estadual de Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Caxias do Sul, ficou determinado que devido à demanda de alunos optou-se pelo Projeto Padrão já existente na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SOP, que contempla nove salas de aula;

Estas salas receberão alunos cuja previsão de vagas para o Ensino Médio, por série e por turno, segue relacionado abaixo:

1ª série – 05 turmas = 175 alunos - Diurno

2ª série – 02 turmas = 70 alunos - Diurno

3ª série – 02 turmas = 70 alunos - Diurno

1ª série – 05 turmas = 175 alunos - Noturno

2ª série – 02 turmas = 70 alunos – Noturno

3ª série – 02 turmas = 70 alunos - Noturno

A correspondência, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, enviada, em anexo, contém os seguintes documentos:

- planta de localização, informando que a área total para a implantação da Escola Estadual proposta é de 7.919,38 m²;

Parecer nº 75/2010 - fl. 15

- cópias das certidões do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, referentes aos terrenos onde será construída a escola proposta;

- foto área geográfica de imagens de satélite visualizando o terreno (Google Earth) ;

- cópia xerográfica do projeto arquitetônico da escola a ser criada e construída, do Departamento de Obras - SOPS.

Os dados e informações constantes no processo permitem verificar a existência de demanda potencial suficiente na escola proposta e em suas tributárias para, de acordo com o Parecer CEED nº 347/2000, justificar a criação da oferta de ensino médio na área de influência do estabelecimento em pauta.

3.8 – 12ª CRE – GUAÍBA – CRIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NO BAIRRO PEDRAS BRANCAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ CARLOS FERREIRA (Processo SE nº 74.731/19.00/09.8)

O funcionamento do ensino médio está previsto para o noturno.

A demanda potencial das escolas tributárias é apresentada no quadro a seguir:

Escolas Tributárias	Distância (km)	Concluintes/2008 8ª Série
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Ferreira	-	52
Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Teotônio Brandão Vilella	8	108
Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio de Quadros	11	54
TOTAL	-	214

O quadro abaixo registra informações sobre o estabelecimento de ensino médio de atendimento alternativo em relação à Escola proposta:

Escolas de Atendimento Alternativo	Distância (km)	Matrícula Inicial (MI) - 1ª Série Ensino Médio/2009	Salas ociosas por Turno/2009		
			M	T	N
Instituto Estadual Dr. Carlos Augusto de Moura e Cunha	11	291	-	-	10
Escola Estadual de Ensino Médio Nestor de Moura Jardim	16	50	-	-	1
Instituto Estadual de Educação Gomes Jardim	18	359	-	-	-
TOTAL	-	700	-	-	11

O mapa do município de Guaíba, anexado ao processo, indica a localização da Escola proposta, das escolas tributárias e das escolas de ensino médio existentes no referido município.

Da justificativa da 12ª Coordenadoria Regional de Educação apresentando os motivos da solicitação, transcreve-se:

Informamos que a Escola de Ensino Médio a ser autorizada no município de Guaíba será nas dependências físicas E.M.E.F José Carlos Ferreira, no turno da noite.

A escola está localizada no bairro Pedras Brancas, sendo este retirado da área central da cidade. Para cursarem o ensino médio, os alunos necessitam de transporte coletivo ou particular e no percurso existe o pedágio, o que dificulta a locomoção, tendo em vista o fator econômico, o poder aquisitivo das famílias. [...]. Os alunos que residem no bairro, não necessitam atravessar a BR 116, haja visto que o mesmo, está localizado à parte do centro.

[...]

A escola de ensino médio, mais próxima do referido bairro, está localizada aproximadamente 11 km de distância, [...].

[...] Pelo número de alunos em espera para os 1ºs anos de ensino médio, estima-se inicialmente três turmas com 40 alunos cada.

Cabe ressaltar que a maioria dos alunos não está estudando, pois alguns até fazem matrícula em escolas do centro da cidade, porem acabam desistindo devido à distância e custo com as passagens. [...]

A Declaração da 12ª Coordenadoria Regional de Educação, de 19 de outubro de 2009, registra que, no município, há recursos humanos habilitados, bem como há Banco para contrato temporário para cumprir a demanda. [...]

Mesmo desconsiderando como tributária a Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio de Quadros, situada a 11,00 km de distância, verifica-se que, na escola proposta e na outra tributária indicada, há demanda potencial suficiente para, de acordo com o Parecer CEED nº 347/2000, fundamentar a criação do ensino médio na localidade.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 - As oito propostas apresentadas pela Secretaria da Educação, integrantes do Plano de Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Médio da Rede Pública Estadual para 2010, foram analisadas e avaliadas em conjunto e individualmente, considerando-se a legislação e as normas vigentes, bem como os dados da realidade em que as escolas estão inseridas.

Da legislação e normas que regem a matéria, destacam-se:

- Constituição Federal:

[...]

Art. 208: O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

[...]

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

[...]

Art. 211 - [...]

§ 3º: Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio;

[...]

- Constituição Estadual:

[...]

Art. 199 – É dever do Estado:

[...]

II – promover a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – manter, obrigatoriamente, em cada Município, respeitadas suas necessidades e peculiaridades, número mínimo de:

[...]

c) escolas de ensino médio;

- Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN):

[...]

Art. 4º - O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

[...]

II – universalização do ensino médio gratuito.

Art. 5º - [...]

§ 2º - Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

[...]

Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no artigo 38 desta Lei;

[...]

- Parecer CEED nº 347, de 29 de março de 2000:

[...]

Ao Estado incumbe promover a progressiva extensão da obrigatoriedade ao ensino médio (a gratuidade decorre da oferta do ensino em escola pública). Por isso, no inciso III, constam duas restrições: necessidades e peculiaridades dos municípios. As necessidades referem-se fundamentalmente à demanda de ensino médio expressa em conclusões do ensino fundamental; as peculiaridades podem ser entendidas, entre outras, como a existência de recursos físicos e humanos para esse nível de ensino bem como a possibilidade de deslocamento dos eventuais alunos em termos de distância à escola mais próxima e condições de trafegabilidade da estrada.

[...]

Dois critérios básicos devem orientar o exame de necessidades de expansão de oferta de vagas no ensino médio da rede pública estadual: a existência de demanda mínima e a disponibilidade de recursos humanos.

A obrigação legal de assegurar um padrão mínimo de qualidade e do emprego judicioso dos recursos públicos recomendada uma escola de ensino médio, de porte mínima, para propiciar a desejável massa crítica e relações sócio-culturais e educacionais preconizadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

[...]

A fim de se garantir um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, propõe-se como parâmetro desejável uma escola de ensino médio que, ao final do terceiro ano de funcionamento, isto é, com as três séries integralizadas, apresente uma matrícula total em torno de 300 alunos – módulo que pode ser aceito como razoável, [...].

No entanto, esgotadas todas as alternativas de oferta do ensino médio, inclusive o transporte escolar viabilizado pelo Poder Público Estadual, poderá ser redimensionada a exigência de demanda mínima nos casos de esta oferta destinar-se a localidades pequenas e isoladas bem como nos município que ainda não possuam ensino médio.

[...]

Objetivando garantir o funcionamento da escola que se cria ou se transforma, é fundamental a previsão, por parte da mantenedora, dos recursos humanos necessários para atender aos dois níveis de ensino em todos os componentes curriculares [...].

[...]

No caso de criação de escola, a demanda dever ser de, no mínimo, 100 alunos e haver previsão de recursos orçamentários para instalação da escola e disponibilidade de recursos humanos no município e atuar no ensino médio.

No caso de transformação de escola, a demanda deverá ser de, no mínimo 60 alunos e haver previsão de recursos no orçamento do Estado pra a manutenção do ensino médio e disponibilidade de recursos humanos habilitados na escola para atender esse nível de ensino.

Do ponto de vista legal e normativo, o Poder Público estadual revela-se atento às suas responsabilidades quanto ao atendimento da demanda de ensino médio. Quanto às propostas encaminhadas, estas atendem os critérios e indicadores estabelecidos, especialmente no Parecer CEED nº 347/2000.

5 - O exame dos elementos contidos nos processos permite constatar:

Parecer nº 75/2010 - fl. 19

- a existência de demanda potencial suficiente para justificar a transformação das escolas de ensino fundamental em escolas de ensino médio e a criação das escolas de ensino médio;
- a garantia, por parte da Mantenedora, de recursos humanos necessários para atender os dois níveis de ensino nas escolas em pauta.

Nos casos em que o funcionamento do ensino médio é previsto para os turnos diurno e noturno, enquanto o número de alunos não permitir a formação de, ao menos, duas turmas de 1ª série, é oportuno oferecer esse nível de ensino em apenas um turno, preferencialmente no diurno.

Alerta-se a Secretaria da Educação para a importância de reforçar a supervisão escolar nas escolas que apresentam elevados índices de reprovação e repetência, visando à qualificação do processo ensino-aprendizagem e melhoria do fluxo escolar.

Cabe, também, consignar que:

- os pedidos de credenciamento de escola para a oferta de ensino médio e de autorização para o funcionamento desse curso deverão ser encaminhados a este Conselho, após a emissão do Decreto de Transformação e Criação das Escolas, em processo específico, nos termos do Parecer CEED nº 580/2000 e da Resolução CEED nº 266, de 20 de março de 2002;
- as escolas somente poderão ofertar o ensino médio após a aprovação do Parecer exarado por este Conselho, que credencia a escola e autoriza o funcionamento do curso.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Planejamento propõe que este Colegiado se manifeste favorável à proposta de ampliação da oferta de vagas de ensino médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Firmino Acauan, em São Leopoldo; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ildelfonso Pinto, em Campo Bom; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Germano Hessler, em Nova Hartz; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança, em Santa Cruz do Sul; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Cardeal Roncalli, em Frederico Westphalen; na Escola Estadual de Ensino Fundamental Neuza Goulart Brizola - CAIC, em Cachoeirinha; e de criação da Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul; e da Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Pedras Brancas, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Ferreira, em Guaíba, integrantes do Plano de Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Médio da Rede Pública Estadual para 2010.

Em 25 de janeiro de 2010.

Marisa Terezinha Stolnik - relatora

Antonio Avelange Padilha Bueno - relator

Augusto Deon – relator

Hilda Regina Silveira Albandes de Souza - relatora

Marisa Timm Sari – relatora

Marta Ribeiro Bulling - relatora

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de janeiro de 2010.

Cecília Maria Martins Farias
Presidente